



Unidade, durante as férias do magistrado Pedro Augusto Teixeira Dias, no período de 23/05 a 21/06/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº1070/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos, criados pela Resolução do Pleno do TJCE nº 01, de 3 fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Presidência do TJCE deve adotar as providências necessárias à instalação dos Núcleo Regionais de Custódia e de Inquéritos, conforme disposto no art. 7º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 31 de maio de 2022 como data para a instalação do 1º Núcleo Regional de Custódia, com sede em Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único. A solenidade de instalação será presidida pelo(a) juiz(juiza) Titular do Núcleo, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça eletrônico.

Art. 2º Determinar que, após a instalação, os casos novos das varas criminais que compõem a circunscrição do 1º Núcleo Regional de Custódia passam a ser de competência exclusiva deste, conforme previsto no art. 4º da Resolução do TJCE nº 01/2022.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail acessoscgj@tjce.jus.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1071/2022

Dispõe sobre desligamento de Juiz Leigo, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o resultado do curso de Capacitação para Juizes(as) Leigos(as) – Turma VI, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, conforme Edital nº 05/2022, de 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 279/2022, disponibilizada no DJe em 10 de março de 2022, que estabelece a quantidade de juizes(as) leigos(as) nas Unidades do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500344-34.2022.8.06.9001.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o juiz leigo **Caio Bruno Macedo da Ponte**, inscrição nº 922003810.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº1072/2022

Dispõe sobre a instalação do 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, com sede em Crateús, criado pela Resolução do Pleno do TJCE nº 01, de 3 de fevereiro de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos, criados pela Resolução do Pleno do TJCE



nº 01, de 3 fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Presidência do TJCE deve adotar as providências necessárias à instalação dos Núcleo Regionais de Custódia e de Inquéritos, conforme disposto no art. 7º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 31 de maio de 2022 como data para a instalação do 6º Núcleo Regional de Custódia, com sede em Crateús.

Parágrafo Único. A solenidade de instalação será presidida pelo(a) juiz(juiza) Titular do Núcleo, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça eletrônico.

Art. 2º Determinar que, após a instalação, os casos novos das varas criminais que compõem a circunscrição do 6º Núcleo Regional de Custódia passam a ser de competência exclusiva deste, conforme previsto no art. 4º da Resolução do TJCE nº 01/2022.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação do 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail acessoscgj@tjce.jus.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1092/2022

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

RESOLVE tornar sem efeito a mudança de lotação do servidor REGINEUDO ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de Entrância Especial, matrícula nº 12127, para o Gabinete do Juiz convocado Benedito Helder Afonso Ibiapina, publicada através da Portaria de nº 1030/2022 disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 11 de maio de 2022, permanecendo o referido servidor no Gabinete da Vice-Presidência.

RREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1089/2022

Dispõe sobre suspensão de vínculo funcional.

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500023-09.2022.8.06.0106;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a suspensão de vínculo funcional da servidora BEATRIZ MATOS PESSOA, Analista Judiciária - Área Judiciária, matrícula nº 40.665, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 10 de maio de 2022, em razão de afastamento para posse em outro cargo ou emprego não acumulável, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 2º Exonerar, de Ofício, a servidora citada acima, após o término da Suspensão do Vínculo Funcional, de acordo com o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 13.574, de 26 de janeiro de 2005, que disciplina o afastamento de servidores deste Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1085/2022

Dispõe sobre remoção por permuta de servidores efetivos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º,